O tema do STF de número 153 trata sobre a Extensão em relação aos servidores inativos dos critérios de cálculo da GDATA e da GDASST estabelecidos para os servidores em atividade O tema do STF de número 153 afirma que A fixação da GDATA e da GDASST em relação aos servidores inativos deve obedecer aos critérios a que estão submetidos os servidores em atividade de acordo com a sucessão de leis de regência